

## Apresentação

*Seja bem-vindo (a) à Ouvidoria!*

*Por meio da Ouvidoria, o TCMGO convida você a exercer sua cidadania e o controle social, colaborando para uma maior transparência e eficácia da administração pública.*



**Ouvidoria TCM**




**TRIBUNAL  
DE CONTAS**  
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS



**TRIBUNAL  
DE CONTAS**  
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

### CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A OUVIDORIA

 Site: [www.tcm.go.gov.br/ouvidoria](http://www.tcm.go.gov.br/ouvidoria)

 Fone: 0800 646 6160 ou (62) 3216-6107

 Presencial/Carta:  
Rua 68 n° 727 Centro - Goiânia - GO  
Cep 74.055-100

## O QUE É A OUVIDORIA?

É um canal de comunicação entre a sociedade, jurisdicionados e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO).

## PARA QUE SERVE?

O principal objetivo da Ouvidoria é aproximar o TCMGO da sociedade, garantindo a transparência, fortalecendo o controle social e contribuindo para melhoria da gestão pública.

## O QUE FAZ?

A equipe técnica da Ouvidoria recebe e analisa todas as demandas fornecendo, de pronto, a resposta ao demandante sempre que dispuser de dados e informações suficientes.

Caso necessário, encaminha as demandas para os departamentos e órgãos compatíveis para apurar e tomar as devidas providências na resposta às solicitações formuladas pelo cidadão.

## QUAIS OS MEIOS DE CONTATO COM A OUVIDORIA?

Site: [www.tcm.go.gov.br/ouvidoria](http://www.tcm.go.gov.br/ouvidoria)  
Fone: **0800 646 6160** ou **(62) 3216-6107**  
Presencial/Carta:  
Rua 68, n° 727 Centro - Goiânia - GO  
CEP 74.055-100



## Como acionar a OUVIDORIA

### ► Denúncia

Comunicação de irregularidade ou ilegalidade da Administração Pública.

### ► Representação

Comunicação de irregularidade feita por agente público no exercício de suas funções, de acordo com requisitos do Regimento Interno TCMGO.

### ► Solicitação de Acesso à Informação

Solicitação de informação sob domínio do TCMGO, formulada com fundamento na Lei de Acesso à Informação n° 12.527/11.

### ► Consulta

Dúvida sobre leis, normas e procedimentos da Administração Pública Municipal, com requisitos previstos no Regimento Interno TCMGO.

### ► Manifestação

Demanda contendo sugestão, elogio, crítica, reclamação ou comunicação de irregularidades quanto aos serviços prestados pelo Tribunal ou pela Administração Pública Municipal.

## DÚVIDAS FREQUENTES

### ► Quem pode utilizar-se da Ouvidoria?

Qualquer cidadão, agente público ou jurisdicionado, pode recorrer à Ouvidoria TCMGO.

### ► Que assunto pode ser apurado pela Ouvidoria?

O assunto deve estar relacionado a dois aspectos centrais: atos praticados por agentes e demais responsáveis por recursos públicos, sujeitos à fiscalização do TCMGO, e serviços prestados pela própria Instituição.

### ► A comunicação pode ser anônima?

Sim, há possibilidade do anonimato. Mas a comunicação de atos de gestão que apontem irregularidades praticadas por agentes públicos ou por demais responsáveis pela aplicação de recursos públicos só serão objeto de apuração se sustentadas por coerência e indícios de prova.

### ► Como acompanhar a comunicação?

No momento em que é feita a comunicação do fato em nosso site, é gerado um código de acesso para acompanhamento da solicitação e encaminhado ao e-mail do solicitante. Depois é só digitar esse código no campo para saber como está o andamento da demanda.

Caso seja feita pessoalmente ou por telefone, o servidor da Ouvidoria repassará o código para acompanhamento.